



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-553



Mogi Guaçu, 21 de maio de 2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Assistente de Recursos Humanos.

Interessado: Coordenação.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

De: Coordenador
Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, o CEMMIL aprovou Regulamento de Recursos Humanos, por decisão conjunta de seu Conselho Gestor e Assembléia Geral, com o estabelecimento de Quadro Funcional, para o CEMMIL e determinação de contratação de pessoal por processo seletivo pelo regime seletista.

Considerando que, para que possa o CEMMIL ter funcionamento adequado, especialmente no que concerne aos serviços técnicos e administrativos em nossa sede, há necessidade de contratação de pessoal, para Assistente de Recursos Humanos por seleção via processo seletivo que permitirá a contratação necessária ao atendimento dos serviços.

Considerando que, não existindo corpo técnico necessário no CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo de contratações, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para realiza-lo.

Encaminhamos com a presente proposta apresentada pela SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados.

Atenciosamente.

Fábio César Fraga
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5588



COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços realizada para a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Assistente de Recursos Humanos, sendo apuradas as seguintes ofertas:

- 1) SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.....R\$30,00 (trinta reais) sem valor fixo, apenas o valor por inscrição.
- 2) INTEGRI BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.EPP.R\$1.000,00 (hum mil reais) fixos + R\$25,00 (vinte e cinco reais) por inscrição.
- 3) CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.R\$6.000,00 (seis mil reais) fixos + R\$50,00 (cinquenta reais) por inscrição.

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2021.

FABIO CESAR FRAGA
Coordenador Geral

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81

INSCR. ESTADUAL: Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br

E-MAIL: sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo para o cargo de **Assistente de Recursos Humanos**.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos não terão valor fixo: **R\$ 0,00 (zero)**.

O valor será o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

Cargo	Valor da Inscrição
Assistente de Recursos Humanos	R\$ 30,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 19 de maio de 2021.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo para o cargo de **Assistente de Recursos Humanos**.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo, Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

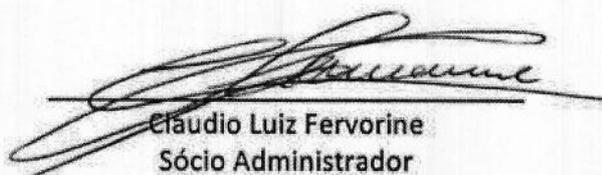
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 19 de maio de 2021.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

🏠 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
☎ Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534 🌐 www.cemmil.com.br
✉ financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezada MARCELA

Em atenção a vossa solicitação, a empresa **INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP** inscrita no CNPJ sob. Nº **05.963.139/0001-54** estabelecida em ITU, à Rua Dr. Graciano Geribello, 308 – CEP 13.311.010 – Bairro Alto, vem pelo presente apresentar sua **COTAÇÃO DE PREÇOS** para realização de PROCESSO SELETIVO, a saber:

1 – OBJETO:

Contração de Empresa Especializada para a Realização de Processo Seletivo para a função de:

Emprego: Assistente de Recursos Humanos

Vaga: 01

Local de trabalho: Mogi Guaçu (sede administrativa)

Requisitos: Formação Técnica ou superior em Recursos Humanos ou Administração.

Salário: 1.976,00

Carga horária: 44 horas

1.1 - O PROCESSO SELETIVO constará de prova objetiva com **25 questões e 04 alternativas** - dentro dos Conteúdos Específicos a serem desenvolvidos para o cargo;

1.2 - Não previsto a realização de prova prática no presente processo seletivo.

2 - DESCRIÇÕES DOS TRABALHOS

A INTEGRI BRASIL realizará todas as etapas necessárias cumprimento do objeto desta proposta, destacando-se a:

2.1 – FASE PRELIMINAR

- a) Planejamento de todas as etapas em conjunto com a Contratante;
- b) Análise individualizada visando à correta adequação às funções a serem desenvolvidas junto à Contratante.

2.2 ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS e EDITAL DAS INSCRIÇÕES

- a) Elaboração e Montagem dos termos do Edital Completo;
- b) Definição do cronograma das inscrições e provas;
- c) Desenvolvimento dos conteúdos programáticos individualizados por função;
- d) Elaboração dos editais necessários para publicação;
- e) Preparação dos dados e sistemas para o início das inscrições.

2.3 - INSCRIÇÕES - PROVAS - APURAÇÃO DOS RESULTADOS e HOMOLOGAÇÃO

- a) Ajuste às exigências legais para o fiel cumprimento das normas técnicas exigidas;
- b) Preparação e realização das inscrições, via INTERNET, disponibilizando todo sistema de Cadastramento dos candidatos, Geração de Boletos para Pagamento, Baixas dos Pagamentos, Arquivo de dados dos candidatos e Listagem de inscritos;
- c) Montagem do Banco de Dados relativos às inscrições e Divulgação da listagem de inscritos;
- d) Elaboração do Edital de Chamamento para as provas;
- e) Elaboração, Impressão, fornecimento, aplicação e correção das provas;
- f) Preparação das Provas (cadernos) e Folha de Resposta oficial (Gabarito) para cada cargo/ função/emprego em número compatível com os candidatos inscritos;
- g) Assessoria Administrativa permanente para possíveis recursos;
- h) Elaboração dos arquivos contendo os resultados (listagens) para publicação;
- i) Fornecimento dos Materiais apropriados para cada fase do PROCESSO SELETIVO;
- j) Responsabilidade e Custeio do pessoal para coordenação e realização dos trabalhos desde a inscrição até a aplicação das provas;
- k) Apresentação de RELATÓRIO FINAL, contendo todos os atos relativos ao PROCESSO SELETIVO.

3 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A **INTEGRI BRASIL**, além das demais responsabilidades previstas em contrato, se compromete a:
- a. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto contratado;
 - b. Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público;
 - c. Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnico - administrativa, salvo se decorrentes de informação errônea do CONSÓRCIO "CEMMIL", sem prejuízo das multas contratuais;
 - d. Elaborar todas as provas, garantindo-se absoluto sigilo quanto ao seu conteúdo, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
 - e. Providenciar a lista de presença para assinatura dos candidatos em ordem alfabética, com o respectivo número do documento de identidade;
 - f. Acompanhar as atividades dos fiscais, através de coordenadores, os quais assumirão responsabilidade pela aplicação das provas;
 - g. Orientar o CONSÓRCIO "CEMMIL" sobre as publicações a serem efetuadas;
 - h. Fornecer o CONSÓRCIO "CEMMIL" relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, na primeira e demais fases, para publicação na imprensa escrita do Município, contendo o número de inscrição e nome do candidato, bem como a nota final para a última publicação;
 - i. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, bem como pelos impostos e taxas devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, não assumindo o CONSÓRCIO "CEMMIL" sob nenhuma hipótese as despesas aqui relacionadas;
 - j. Fornecer o CONSÓRCIO "CEMMIL" relação por cargo, contendo nome do candidato, classificação e endereço (Rua, Nº casa, Bairro, Cidade, CEP e telefone);
 - k. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação do Processo Seletivo pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação.

4 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se responsabilizará:

- Pela destinação e cessão de locais compatíveis para a realização das provas objetivas - em conformidade com o Edital, responsabilizando-se pela limpeza, organização e segurança dos locais indicados;
- **Pelas Publicações de editais, convocações e demais atos oficiais que se julgar necessário, - sob suas expensas - por tratar-se de prerrogativa própria;**
- Pelo fornecimento de todas as informações necessárias à preparação dos Editais e das provas;
- Pela indicação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- Pelo acompanhamento, fiscalização e suporte à todas as etapas do PROCESSO SELETIVO;
- Pelo pagamento dos valores firmados.

5 – PROPOSTA

Para completa realização dos trabalhos o INTEGRIBRASIL, propõe a **DUAS OPÇÕES** como forma de REMUNERAÇÃO:

5.1 – PRIMEIRA OPÇÃO: CUSTO VARIÁVEL.

Face às características do trabalho solicitado a INTEGRIBRASIL, propõe as seguintes fontes de custeio, sendo:

5.1.1- PREÇO FIXO: Para custeio de parte dos trabalhos a INTEGRIBRASIL, cobrará o **VALOR FIXO de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, como único **custo direto** a ser suportado pelo CONSÓRCIO "CEMMIL", a ser pago quando do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO.

► Nesta proposta por complemento o CONSÓRCIO "CEMMIL", **DELEGARÁ** à INTEGRIBRASIL o montante a ser recebido dos candidatos a título de inscrição.

5.1.2 – (+) VALOR DAS INSCRIÇÕES: Caberá ainda, à INTEGRIBRASIL, o valor a ser cobrado a título de inscrição diretamente dos candidatos interessados, por Nível de Escolaridade – por inscrição à base de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

5.2 – SEGUNDA OPÇÃO: PREÇO FIXO

De acordo com o conteúdo solicitado, compreendendo a realização de todas as etapas do PROCESSO SELETIVO, o – INTEGRIBRASIL – propõe como **SEGUNDA OPÇÃO**, a seguinte forma de REMUNERAÇÃO:

- I. **VALOR GLOBAL FIXO:** Caso o CONSÓRCIO "CEMMIL" OPTE por ficar com o valor das inscrições, o valor do investimento será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. **O montante líquido do valor a ser arrecadado pertencerá ao CONSÓRCIO a ser depositado diretamente em conta a ser informada e ou transferido ao final do período de inscrições.**
- II. O valor proposto poderá ser pago em **02 duas vezes**, sendo a primeira em até 10 dias após o encerramento das inscrições e a outra, ao final dos trabalhos, quando do envio do Edital de Homologação.

III. Sobre o valor proposto já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos, M.O. Especializada e tributos.

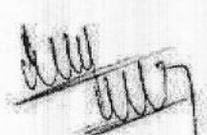
5.3 - A responsabilidade por todo trabalho de inscrição, disponibilidade do Sistema de Inscrição Via Internet – incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária, será do INTEGRIBRASIL – Instituto Brio Conhecimentos. A forma de recebimento e baixas relativas aos boletos serão definidos pela Contratante.

6 – PRAZOS –

- **Validade da Proposta: 30 dias**
- **Execução: Previsto para até 60 dias.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, antecipa os agradecimentos no aguardo das manifestações favoráveis a respeito.

Respeitosamente,



INTEGRIBRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP
Leonel Salvador – Sócio Administrador - CRA/SP 86654
Celular (11) 9 9659.5161

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Artur Nogueira/SP, 17 de maio de 2021

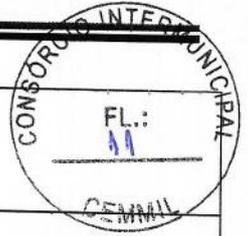
Ao Consórcio Inter. "CEMMIL" - Saneamento Ambiental

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação de **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com 30 questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com coordenadores da Consesp e fiscais cedidos sem ônus à Consesp pela Prefeitura;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

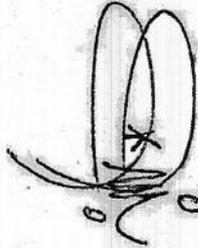
FUNÇÕES A SEREM SELECIONADAS

PROCESSO SELETIVO						
ITEM	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	SÁLARIO	CARGA HORÁRIA	PROVA
01	Assistente de Recursos Humanos	01	Formação Técnica ou superior em Recursos Humanos ou Administração.	R\$ 1.976,00	44h	Objetiva



VALOR FIXO	R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
VALOR FIXO + TAXAS	R\$ 6.000,00 + Taxas de R\$ 50,00 por candidato a serem depositados diretamente na conta da Consesp
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta) dias.
LOCAL DE PROVAS	Mogi Guaçu/SP

ATENCIOSAMENTE,



WILLIAM ALEXANDRE

AGENCIADOR – UNIDADE ARTUR NOGUEIRA

Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 – Dracena/SP

CNPJ – 07.056.558/0001-38

A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Assunto **RES: Cotação - Processo Seletivo**
De Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>
Para Gestão - CEMMIL <gestao@cemmil.com.br>
Data 2021-05-25 16:36



Prezada Marcela, boa tarde

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente à realização do Processo Seletivo, junto ao Consórcio Intermunicipal Cemmil - Saneamento Ambiental, informamos que não há, neste momento, possibilidade de participarmos do processo.

Atenciosamente,

Thais Gasparin Nery
Assistente de Diretoria
+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



De: Gestão - CEMMIL [mailto:gestao@cemmil.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 11:43

Para: Comercial Directa Carreiras; organizaopaulista@hotmail.com; Organização Paulista; José Elias Ribeiro; Leonel; consesp@conesp.com.br; William Alexandre; contato@integribrasil.com.br; sigmarh@sigmarh.com.br; marcoarelio@ipefae.org.br; raul@ipefae.org.br; sac@institutomais.org.br; contato@institutoindec.com.br; Thais Gasparin Nery

Assunto: Cotação - Processo Seletivo

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar uma cotação para a realização de Processo Seletivo para o CEMMIL com a seguinte função:

Emprego: Assistente de Recursos Humanos

Vaga: 01

Local de trabalho: Mogi Guaçu (sede administrativa)

Requisitos: Formação Técnica ou superior em Recursos Humanos ou Administração.

Salário: 1.976,00

Carga horária: 44 horas



Mogi Guaçu, 24 de maio de 2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para o cargo de: Assistente de Recursos Humanos.

Interessado: Coordenação Geral.

De: Superintendente
Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

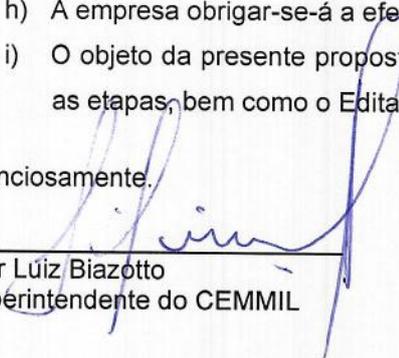
Considerando que, o CEMMIL não conta ainda com corpo técnico suficiente a dar andamento aos trabalhos necessários e não tem condições materiais e tempo suficiente para elaboração de trabalhos que exigem ainda conhecimentos específicos das matérias abordadas justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda para realizar os trabalhos de:

- a) Confeção do Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Elaborar e ministrar todas as provas;
- c) Proceder a avaliação de títulos;
- d) Envio ao Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental do inteiro teor e dos resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo o prazo legal, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- e) Caberá também aos interessados a divulgação do Processo Seletivo necessariamente pela Internet e alternativamente por outros meios de mídia, independentemente de divulgação procedida pelo Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental;
- f) As inscrições serão realizadas pela Internet;
- g) Todas as publicações necessárias com relação ao Edital, lista de inscritos, Homologações, listas de aprovados, prorrogações se necessário, correrão por conta do Consórcio Int. CEMMIL Saneamento Ambiental.
- h) A empresa obrigar-se-á a efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio.
- i) O objeto da presente proposta deverá incluir todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital.

Atenciosamente,


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5533



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

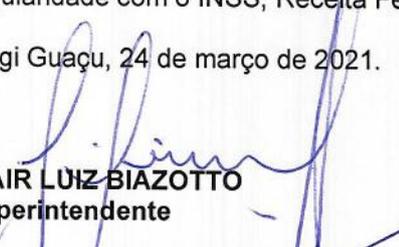
Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

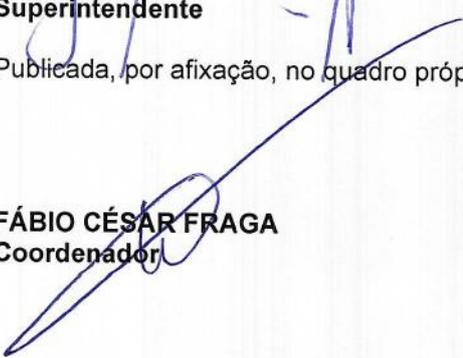
Considerando que a proposta da empresa SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda, nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição, sem valor fixo, devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 24 de março de 2021.

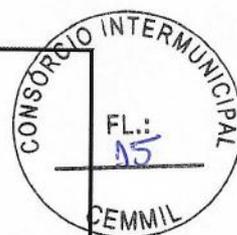

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.015.768/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1990
NOME EMPRESARIAL SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO CARLOS	NÚMERO 850	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 13.847-111	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS	MUNICÍPIO MOGI-GUACU
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO araujo@araujocontabilidade.com.br	TELEFONE (19) 3861-6772
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **15:28:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 59.015.768/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:42 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **A27C.1CE7.38FB.129D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.015.768/0001-81

Razão Social: SIGMA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO 95 / JD CENTENARIO / MOGI GUACU / SP / 13840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002572672287969

Informação obtida em 28/05/2021 10:07:45

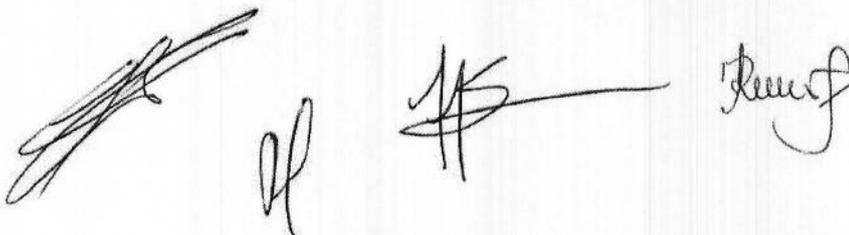
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2017

27

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular os abaixo assinados **CLAUDIO LUIZ FERVORINE**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG/SSP/SP nº 18.748.052-7 - data de expedição 16/02/1993, e inscrito no CPF sob nº. 102.373.708-67, residente e domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170 e **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE**, brasileira, natural de Mogi Guaçu/SP, nascida em 02/03/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Secretária, portadora do RG/SSP/SP nº. 21.985.686-2 - data de expedição 18/04/2012 e inscrita no CPF nº. 137.757.868-21, residente e domiciliada à Av. dos Trabalhadores, nº. 2704 - Vila Santa Rosa - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13840-170, **RENAN FERVORINE AUGUSTO**, brasileiro, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascido em 25/11/1990, solteiro, maior, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 47.718.140-5 - Data de expedição 13/10/2016, e inscrito no CPF sob nº. 377.366.788-47, residente e domiciliado à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118 e **SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, brasileira, natural da cidade de Mogi Guaçu/SP, nascida em 07/02/1994, solteira, maior, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 39.562.342-X - Data de expedição 19/04/2016, e inscrita no CPF sob nº. 430.280.598-60, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 500 - Jardim São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP: 13847-118, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006 e última alteração registrada em 11/11/2016 sob o nº 481.239.169, resolvem alterar o mencionado contrato conforme segue:



20117

27

Primeiro - A denominação social que antes era de "**SIGMARH AGENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**", passa a ser de "**SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP**".

Segundo - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

Terceiro - Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguinte, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

20117

27

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial "SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 59.015.768/0001-81, com sede à Avenida São Carlos, 850 - sala 1 - Vila São Carlos - Mogi Guaçu - Estado de São Paulo - CEP 13847-111, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.220.494.052 em 21/02/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que atualmente é de R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Totalização	Porcentagem
CLAUDIO LUIZ FERVORINE	97.000	R\$ 97.000,00	97 %
ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
RENAN FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
SABRINA FERVORINE AUGUSTO	1.000	R\$ 1.000,00	01 %
TOTAL:	100.000	R\$ 100.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizarão todas as respectivas quotas, em dinheiro, neste ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas conforme artigo 1.052 do Código Civil.

23 11 17

27

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo:

- | |
|---|
| 1 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (Prestação de Serviços de Organização de Concursos Públicos e Processos Seletivos) (7490199); |
| 2 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219999); |
| 3 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300). |

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado, para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

20117

27

PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADOR

A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante as repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, poderá ocorrer por qualquer membro da sociedade ou por Procurador constituído para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas **ROMÊNIA MARIA OLIVEIRA FERVORINE, RENAN FERVORINE AUGUSTO, e SABRINA FERVORINE AUGUSTO**, poderão representar a sociedade em licitações em que a mesma se inscrever e concorrer, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos certames licitatórios, inclusive apresentar, Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, os envelopes contendo os Documentos para Habilitação e a Proposta de Preços em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da outorgante.

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio administrador, **CLAUDIO LUIZ FERVORINE, ISOLADAMENTE**, ao qual compete administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão todos os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica facultado ao socio administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeados.

201117

27

CLÁUSULA 8ª - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Os sócios, investidos em seus respectivos cargos, neles devendo permanecer por período indeterminado, disposto de todos os poderes necessários à administração da sociedade, observando-se, contudo, as restrições legais e aquelas constantes neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além de outras atribuições estabelecidas neste Contrato Social, compete ao Administrador:

- Determinar as diretrizes gerais dos negócios da sociedade;
- Propor modificações no presente contrato;
- Outorgar Procurações especiais e mandatários, com poderes específicos, mediante Instrumentos Públicos ou particulares.
- Acompanhar a gestão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer atos, contratos, instrumentos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, quitações ou compromissos com terceiros, emissão e endosso de cheques, emissão e aceite de duplicatas, emissão de borderôs de cobrança e de desconto de duplicatas, notas promissórias, saques e movimentação bancária, assinatura de fiança bancária, abertura e encerramento de contas bancárias em bancos públicos ou privados, deverão ser sempre assinados pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os papéis que não envolvam valores, como correspondência, os borderôs bancários, as guias informativas de impostos de órgãos públicos, só poderão ser assinados individualmente pelo sócio administrador ou procuradores especialmente nomeados.

PARÁGRAFO QUARTO

A sociedade poderá constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

PARÁGRAFO QUINTO

Fica vedado aos sócios o uso do nome empresarial em avais, fianças, acetes e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

2017
27

O sócio que infringir as proibições e determinações contratuais ficará individualmente responsável pelos compromissos contraídos.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **CLAUDIO LUIZ FERVORINE** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, Demonstração dos Resultados do Exercício e demais demonstrações financeiras, previstas na legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, os sócios de comum acordo, poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

23 11 17

27

CLÁUSULA 12ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores, dispensando assembleia.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência

23 11 17

27

mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

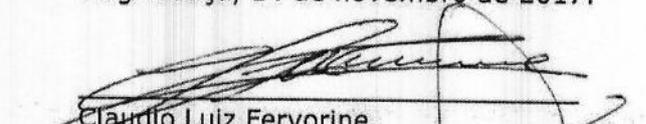
CLÁUSULA 17ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

O administrador, já qualificado, declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil (Lei 10.406/2002).

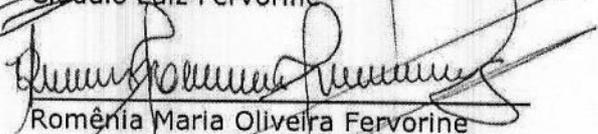
23 11 17
27

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

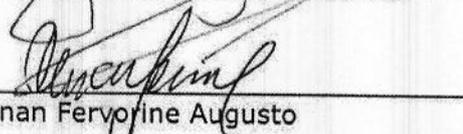
Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2017.



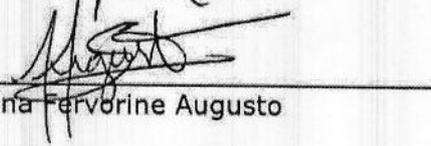
Claudio Luiz Fervorine



Romênia Maria Oliveira Fervorine

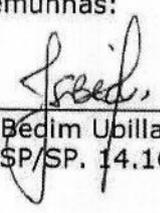


Renan Fervorine Augusto

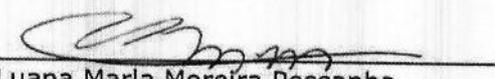


Sabrina Fervorine Augusto

Testemunhas:



Jane Bedim Ubilla
RG/SSP/SP. 14.169.566-3



Luana Marla Moreira Pessanha
RG/SSP/SP. 41.738.992-9

JUCESP
23 NOV. 2017
ACIMG - MOGI GUACU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

430.542/17-3



JUCESP



MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada I OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA O CARGO DE: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Apresentado para Parecer Jurídico a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA O CARGO DE: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

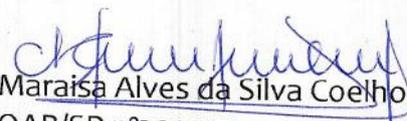
§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a realização de processo seletivo enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 24 de março de 2021.


Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP nº291.117
Assinatura Digital



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

CONTRATADO: Sigmarh Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2021

OBJETO: Assessoria e Consultoria para realização de Processo Seletivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 24 de março de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudio Luiz Fervorine

Cargo: Proprietário

CPF: 102.373.708-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONTRATO Nº10/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” – SANEAMENTO AMBIENTAL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., com sede na Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio, cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.015.768/0001-81, representada neste ato pelo Presidente Senhor Claudio Luiz Fervorini, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG sob o nº.18.748.052-7, e inscrito no CPF/MF sob nº.102.373.708-67, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Mogi Guaçu - SP, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – saneamento ambiental, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.



- f. Fornecer local para a aplicação da(s) prova(s), informando a CONTRATADA dentro dos prazos solicitados;
- g. Fornecer material gráfico (logotipos, brasões, artes) e informações técnicas, ou não, solicitadas pela CONTRATADA, para a confecção das provas e desenvolvimento do processo seletivo.
- h. Dar suporte jurídico à contratada nas questões que envolvem legislação específica do Consórcio, e que gerem dúvidas quando da elaboração da prova.
- i. Conferir, auxiliar e aprovar os editais, erratas e outras publicações durante e após o processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATANTE elegerá uma comissão para fiscalizar os serviços que serão executados pela CONTRATADA, cooperando e fornecendo as informações necessárias solicitadas.

Parágrafo único - A Comissão emitirá o Termo de Aprovação dos serviços, uma vez publicado o resultado final do Processo Seletivo, e efetivará a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, para as demais providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATADA receberá o valor de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa. O pagamento se dará a partir da quitação do boleto de taxa de inscrição do candidato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias, assim como as obrigações trabalhistas decorrentes deste contrato e de recursos humanos utilizados à sua execução, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E ANEXO

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados para preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de desrespeito as cláusulas aqui constantes e se ocorrer algum dos casos elencados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

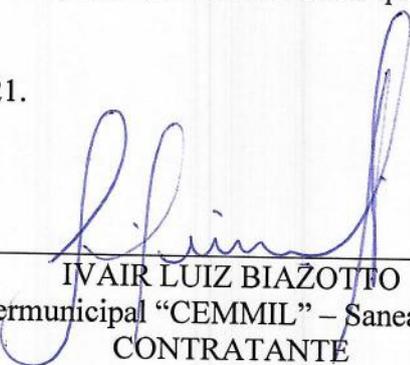


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

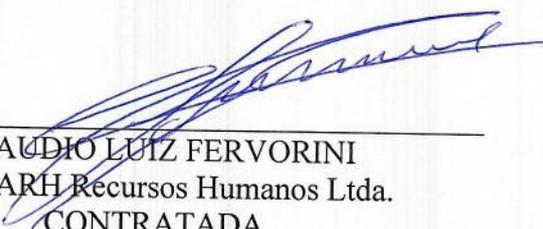
As partes estabelecem que as questões surgidas em decorrência deste CONTRATO serão sempre demandadas no Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas, certas o acordadas, as partes firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e concordaram.

Mogi Guaçu, 27 de maio de 2021.



IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” – Saneamento Ambiental
CONTRATANTE



CLAUDIO LUIZ FERVORINI
SIGMARH Recursos Humanos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG

CPF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental, no período de maio/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de maio de 2021, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.006/2021 – Processo nº.420/2021 – Contrato nº.010/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental

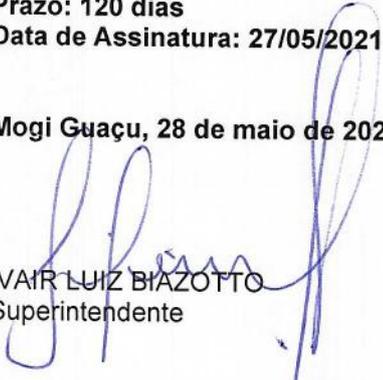
Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 27/05/2021

Mogi Guaçu, 28 de maio de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador

00	
59	
31	1,17
36	6,00
09	5,70
82	5,40

PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador
SP 1MG122554/O-9 T SP

CNPJ/CPF: 407.288.378-02

Logradouro: AVENIDA LOTHÁRIO TEIXEIRA Nº. 34
Bairro: PARQUE CIDADE NOVA Cidade: MOGI-GUAÇU

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-562-000082-1-4

Nº Processo: 6319/2014

Nº Protocolo: 2050/2021

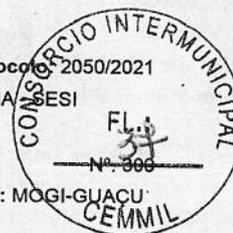
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA S/ S/A

CNPJ/CPF: 03.779.133/0043-55

Logradouro: RUA EDUARDO FIGUEIREDO

Bairro: JARDIM ZANIBONI I

Cidade: MOGI-GUAÇU



OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$ 25,50
(Vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

PAL DE MOGI GUAÇU

JO DE SÃO PAULO

MOGI GUAÇU

SPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO: MAIO/2020 À ABRIL/2021

RESUMO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS:
296.420,61	270.730,86	492.269,12	278.508,46	299.119,91	296.965,83	287.534,54	3.813.288,67
							0,00
							0,00
68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	817.347,96
82.390,00	75.950,12	143.248,12	76.536,12	80.469,99	80.526,67	80.870,57	1.022.980,01
65.298,11	65.298,11	97.997,16	64.337,58	76.997,87	64.337,59	64.337,59	844.854,67
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
512.227,05	480.091,42	801.626,73	487.494,49	524.700,10	509.942,42	500.855,03	6.498.471,31
							0,00
							0,00
							0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512.227,05	480.091,42	801.626,73	487.494,49	524.700,10	509.942,42	500.855,03	6.498.471,31

PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador
SP 122554/O-9 T SP

Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$ 131,00
(cento e trinta e um reais)

CAMILA CAMPOS STECCA
Responsável pelo Controle Interno

MUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua Belém do Pará - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP.
E-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

TERMINAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21/2021 – Contrato nº.011/2021

CEMMIL" Saneamento Ambiental

DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.

(em mil e seiscentos reais).

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.006/2021 – Processo nº.420/2021 – Contrato nº.010/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental

Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção das inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 27/05/2021

Mogi Guaçu, 28 de maio de 2021.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente